



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016  
PROCESSO Nº 90.906/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sítio à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 7777 de 28/04/2016, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7765 de 19/04/2016 , torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM,” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008,Decreto Municipal 3016/2014 de 02/10/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

**Recebimento das propostas:**

Das :08:00h do dia 011/05 /2016 até as 08:00h do dia 19/05/2016.

**Abertura das propostas**

19/05/2016 às 08:01 h/min.

**Início da Disputa de Preços:**

19/05/2016 às 09:00 h.

**Formalização de Consultas:**

e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

fone (19) 3896-9000 -

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, fax (19) 3896-9030, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou diretamente em [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**1. OBJETO**

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços para, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, convênio do Fundo Nacional de Saúde (Federal) n.<sup>º</sup> da proposta 11347.477000/1130-05, sendo que o valor médio estimado de R\$442.818,40(Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

**COTA PRINCIPAL 75%**

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	<b>APARELHO DE DVD</b> Aparelho DVD + controle remoto+portas USB+ Reprodução DVD/CD//CD-R/VCD/SVC/DVCD/JPG/MP3	04
02	<b>AR CONDICIONADO 18.000</b> Ar condicionado de janela, 18.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	42
03	<b>AR CONDICIONADO 60.000</b> Ar condicionado + climatização quente e frio + janela mínimo de 60.000BTU	01
04	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	47
05	<b>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS</b> Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das chaves por trilho corrediça telescópica, em chapa de aço no mínimo nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés reguláveis, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL. Capacidade de 40 e 50 pastas por gavetas ou 55 Kg. Dimensões Aproximadas: Altura: 1330mm Largura: 470mm Profundidade: 670mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante	09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

06	<b>ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS</b>	Arquivo aço+7(sete) gavetas para fichas e trilho telescópico no deslizamento das gavetas	01
07	<b>BEBEDOURO</b>	Com caracteristicas mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado; 2 Torneiras (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso; gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água com carvão ativado impregnado com prata. Apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos; alimentação 110 volts	05
08	<b>CADEIRA</b>	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	82
09	<b>CARRO DE LIMPEZA</b>	Equipamento para limpeza funcional, em polipropileno, prateleiras para materiais diversos, 01 conjunto de balde espremedor de no mínimo 25 litros, 01 bolsa para coleta de lixo de no mínimo 100 litros com tampa, 01 aplicador de cera de no mínimo 35cm c/ cabo, 01 espanador eletrostático, 01 mop pó de no mínimo 40cm, 01 mop úmido sintético, 01 cabo de alumínio de 150cm x 7/8, 01 cabo de alumínio p/ mop úmido, 01 pá coletora de lixo em plástico c/ tampa, 01 placa sinalizadora (cuidado piso), 01 rodo plástico 45cm, 01 suporte metálico p/ mop. Rodízios de no mínimo 4 polegada	05
10	<b>NEBULIZADOR PORTATIL</b>	Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até8 (oito) pacientes, compressor tipo diafragma, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/min.; Compressão de até 40 L, mínima de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, 4, 5, 6, 7, ou 8 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/4 HP, 110V-60Hz; gabinete com suporte para	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		os circuito de nebulização. Com cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	
11	<b>COMPRESSOR ODONTOLOGICO</b>	-Compressor odontológico-Pistão; Isento de Óleo, Unidade compressora em ferro fundido. Equipado com relé térmico de proteção, Reservatório com pintura interna anticorrosiva. Pressão de Operação: mínima: 80 ibf/pol2 – 5,5 bar, máxima: 120 ibf/pol2 – 8,3 bar; Motor: Potência Minima 2HP; Unidade Compressora: nº de estágios 1; nº de pistões, mínimo 2; Volume do Reservatório: 60 L; Assitência técnica local comprovada e garantia mínima de 6 meses	01
12	<b>COMPUTADOR</b>	Computador Desktop, processador core I3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GDJB; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	22
13	<b>COMPUTADOR PORTATIL</b>	Computador portatil completo com no mínimo ; HD 500 GB; processador core I3 ou AMD A10; Ram 4GB DDR3, 1600MHz; tela minimo 13,3"; Teclado ABNT2; mouse touchpad; entradas USB; HDMI, VGA, SD CARD; bateria minimo de 3 horas; web can integrada; Windows 7 pro (64 bits); DVD rom; garantia minima 12 meses	03
14	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b>	Destilador de água – capacidade mínimo de 02 litros/hora	02
15	<b>ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO</b>	Esfigmomanômetro tamanho Adulto de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		da Saúde e selo do INMETRO.	
16	<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</b>	Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo n° 22 (0,75mm), dobradas duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n°14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante	20
17	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b>	Fonte de luz: 1 LED; Potência: 5 watts; Alimentação bivolt: 90 a 240V; Comprimento de onda: 470nm / +25nm; Ciclos programáveis: 20/40/60 segundos; Sonorizador de tempo: a cada 10 segundos	02
18	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b>	Geladeira Refrigerador com capacidade de mínimo 280 litros, volt. 110volts na cor branca.	07
19	<b>GELADEIRA VACINAS</b>	Geladeira p/conservação de vacinas 1 porta vertical-, quatro gavetas deslizantes com trilhos telescópios para seu total deslizamentos do interior da câmaras, mínimo de 280litros, fabricadas em aço inoxidável, medidas 1550 mm de altura externas máximas, sendo 620 mm largura, profundidade de até 740 mm,registro na ANVISA, certificado de qualidade ISSO, FDA, CE.	04
20	<b>IMPRESSORA LASER</b>	Impressora laser – simples – cor monocromático+memória de 16 MB+ resolução de 600x600+vel. 33PPM + capacidade 100 pag/bandeja + ciclo 25.000 pag/mês +interface USB/REDE +	07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		frente e verso automático + garantia mínima 12 meses.	
21	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b>	Impressora laser multifuncional – monocromático + 64MB + 600X600 + 1200X1200 + 18 ppm + +33,6 KBPS + INTERFACE USB/REDE, capacidade de 150 páginas na bandeja, ciclo de 8.000 páginas/mês, fax com 33,6kbps, interface USB e REDE, imprimindo frente e verso automaticamente + garantia mínima 12 meses.	04
22	<b>LANTERNA CLINICA</b>	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em metal /aço leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	06
23	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS</b>	Leitor de código de barras; tipo manual; feixe de luz bidirecional; fonte de luz laser 650 nm; velocidade de leitura 100 p/s; interface USB; garantia mínima 12 meses.	05
24	<b>LONGARINAS</b>	Longarinas – 05 lugares + acento/encosto polipropileno	18
25	<b>MESA ESCRITORIO</b>	Mesa de escritório – base aço/ferro pintado + 01 a 02 gavetas + conf. Madeira, MDP, MDF, OU SIMILAR + COMPOSIÇÃO SIMPLES	27
26	<b>MESA DE EXAMES</b>	Mesa para exames clínicos; estrutura em aço inoxidável, tamanho aproximado Largura 2,15 m x Altura 0,85m x Prof. 0,63m. Leito acolchoado com apoio móvel; suporte para papel lençol; gabinete com gavetas e prateleiras.	18
27	<b>MESA IMPRESSORA</b>	Mesa para impressora; estrutura em aço pintado; dimensões mínimas 80 x 60 cm; altura 70cm; tampo em MDP laminado	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

28	<b>MESA DE REUNIÃO</b>	Mesa reunião – madeira/MDP/MDF/SIMILAR + OVAL 2,00M X 1,20M mesa para 08(oito) lugares, medidas 2,00, de largura x1,00m de profundidade x0,74 de altura ou 2,40 de largura x1,20 de profundidade x0,74 de altura	03
29	<b>NEGATOSCOPIO</b>	Negatoscópio, confeccionado em aço inoxidável tipo parede e 1(um) corpo	01
30	<b>NO BREAK</b>	No Break p/ computador – 1 KVA + BIVOLT + AUDIOVISUAL + BATERIA 01 SELADA +GARANTIA MINIMA12 MESES	18
31	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b>	Projetor Multimidia; LCD resolução minima de 1024x768; entrada VGA e FULL HD; luminosidade minima 2500 lumens; entrada/saida RGB 15 pinos e HDMI; garantia minima de 12 meses; alimentação 110v	03
32	<b>ROTEADOR</b>	Roteador LAN Wireless com WAN LAN:1/4 NO MINIMO 02 PORTAS, ANTENA wireless IEEE 802,11 b/g/n,frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, segurança WPAWPA2,taxa de sinal de 300 MBP(dinâmico mínimo de 12 meses)	02
33	<b>TEL A DE PROJEÇÃO</b>	Tela de projeção; tripe; area visual minima de 1,80 x 1,80 m; tecido matte white (branco opaco)	03
34	<b>APARELHO DE TV 32</b>	Aparelho de televisão, tela LED 32 polegadas; FULL HD; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para USB, HDMI, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), cabo de alimentação	02
35	<b>APARELHO DE TV 42</b>	Aparelho de televisão, tela LED 42 polegadas; FULL HD; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para USB, HDMI, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), cabo de alimentação	02
36	<b>VENTILADOR DE TETO</b>	Ventilador de teto - com 04 pás ou mais VOLT 110 VOLTS.	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

37-COTA ME-EPP 25% ITEM	<b>APARELHO DE DVD</b>	Aparelho DVD + controle remoto+portas USB+ Reprodução DVD/CD//CD-R/VCD/SVC/DVCD/JPG/MP3	02
38- COTA ME-EPP 25%- ITEM- 02	<b>AR CONDICIONADO 18.000</b>	Ar condicionado de janela, 18.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	14
39-COTA ME-EPP- 25%ITEM 04	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b>	Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	18
40-COTA ME-EPP- 25%ITEM 08	<b>CADEIRA</b>	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	34
41-COTA ME-EPP- 25%ITEM 012	<b>COMPUTADOR</b>	Computador Desktop, processador core i3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GDJB; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	07
42-COTA ME-EPP- 25%ITEM 016	<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</b>	Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n° 14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante	05
43-COTA ME-EPP- 25%ITEM 018	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b>	Geladeira Refrigerador com capacidade de mínimo 280 litros	02
44-COTA	<b>IMPRESSORA LASER</b>	Impressora laser – simples – cor	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

ME-EPP-25%ITEM 020		monocromatrico+memória de 16 MB+ resolução de 600x600+vel. 33PPM + capacidade 100 pag/bandeja + ciclo 25.000 pag/mês +interface USB/REDE + frente e verso automático + garantia mínima 12 meses.	
45-COTA ME-EPP-25%ITEM 022	<b>LANTERNA CLINICA</b>	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, Confeccionada em metal /aço leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	03
46-COTA ME-EPP-25%ITEM 024	<b>LONGARINAS</b>	Longarinas – 05 lugares + acento/encosto polipropileno	04
47-COTA ME-EPP-25%ITEM 025	<b>MESA ESCRITORIO</b>	Mesa de escritório – base aço/ferro pintado + 01 a 02 gavetas + conf. Madeira, MDP, MDF, OU SIMILAR + COMPOSIÇÃO SIMPLES	09
48-COTA ME-EPP-25%ITEM 026	<b>MESA DE EXAMES</b>	Mesa para exames clínicos; estrutura em aço inoxidável, tamanho aproximado Largura 2,15 m x Altura 0,85m x Prof. 0,63m. Leito acolchoado com apoio móvel; suporte para papel lençol; gabinete com gavetas e prateleiras.	08
49-COTA ME-EPP-25%ITEM 30	<b>NO BREAK</b>	No Break p/ computador – 1 KVA + BIVOLT + AUDIOVISUAL + BATERIA 01 SELADA + GARANTIA MINIMA 12 MESES	08

- 1.2. Todos os deverão ser 110 volts ou bi volts.
- 1.3. Os equipamentos e matérias deverão possuir garantia mínima de 12 meses.
- 1.4. Em caso de omissão na descrição dos itens deverá ser observado o padrão da respectiva norma da ABNT.

**2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

- 2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).
- 2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.
- 3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.5-As propostas terão validade por 60 dias após a abertura do certame.

**4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção publica, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

### DOCUMENTAÇÃO:

#### 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

**6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos á habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

#### **6.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

#### **6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

#### **6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as páginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e cópia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail ([licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

7.16 - Os documentos originais ou photocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 – O quantitativo estimado para os itens é do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antônio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.01 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente ordem de compra, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE**

12.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

12.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**13 - DA ENTREGA**

13.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, devendo promover a entrega dos equipamentos em até 30(TRINTA) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.2, deste Edital.

13.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

13.3-O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

**14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- d) Advertência;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15. DA ENTREGA**

15.1- A aquisição efetuada por ocasião da ORDEM DE COMPRA a ser celebrada com o vencedor desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento Financeiro nas requisições de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

2129-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**16. PRAZO DE VALIDADE**

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

**17. PAGAMENTO**

17.10 pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.11 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

17.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota Fiscal/Fatura , esta será devolvida á Contratada para correção.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**02.15-SECRETRAIA DE SAÚDE**

**2129-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**

**4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)Anexo I – PROPOSTA COMERCIAL
- b)Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c)Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d)Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e)Anexo V – ORDEM DE COMPRA

Santo Antonio de Posse/SP, 05 de MAIO de 2016

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**Anexo I –  
PROPOSTA COMERCIAL**

**COTA PRINCIPAL75%**

Item		Descrição	QUANTIDADE	MARCAS
01	<b>APARELHO DE DVD</b>	Aparelho DVD + controle remoto+portas USB+ Reprodução DVD/CD//CD-R/VCD/SVC/DVCD/JPG/MP3	04	
02	<b>AR CONDICIONADO 18.000</b>	Ar condicionado de janela, 18.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	42	
03	<b>AR CONDICIONADO 60.000</b>	Ar condicionado + climatização quente e frio + janela mínima de 60.000BTU	01	
04	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b>	Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	47	
05	<b>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS</b>	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das chaves por trilho corrediça telescópica, em chapa de aço no mínimo nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés reguláveis, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL. Capacidade de 40 e 50 pastas por gavetas ou 55 Kg. Dimensões Aproximadas: Altura: 1330mm Largura: 470mm Profundidade: 670mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima	09	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		de 03 (três) anos, dada pelo fabricante		
06	<b>ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS</b>	Arquivo aço+7(sete) gavetas para fichas e trilho telescópico no deslizamento das gavetas	01	
07	<b>BEBEDOURO</b>	Com caracteristicas mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado; 2 Torneiras (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso; gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água com carvão ativado impregnado com prata. Apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos; alimentação 110 volts	05	
08	<b>CADEIRA</b>	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	82	
09	<b>CARRO DE LIMPEZA</b>	Equipamento para limpeza funcional, em polipropileno, prateleiras para materiais diversos, 01 conjunto de balde espremedor de no mínimo 25 litros, 01 bolsa para coleta de lixo de no mínimo 100 litros com tampa, 01 aplicador de cera de no mínimo 35cm c/ cabo, 01 espanador eletrostático, 01 mop pó de no mínimo 40cm, 01 mop úmido sintético, 01 cabo de alumínio de 150cm x 7/8, 01 cabo de alumínio p/ mop úmido, 01 pá coletora de lixo em plástico c/ tampa, 01 placa sinalizadora (cuidado piso), 01 rodo plástico 45cm, 01 suporte metálico p/ mop. Rodízios de no mínimo 4 polegada	05	
10	<b>NEBULIZADOR PORTATIL</b>	Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até8 (oito) pacientes,	03	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		compressor tipo diafragma, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/min.; Compressão de até 40 L, mínima de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, 4, 5, 6, 7, ou 8 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/4 HP, 110V-60Hz; gabinete com suporte para os circuito de nebulização. Com cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.		
11	<b>COMPRESSOR ODONTOLOGICO</b>	-Compressor odontológico-Pistão; Isento de Óleo, Unidade compressor em ferro fundido. Equipado com relé térmico de proteção, Reservatório com pintura interna anticorrosiva. Pressão de Operação: mínima: 80 ibf/pol2 – 5,5 bar, máxima: 120 ibf/pol2 – 8,3 bar; Motor: Potência Minima 2HP; Unidade Compressora: nº de estágios 1; nº de pistões, mínimo 2; Volume do Reservatório: 60 L; Assitência técnica local comprovada e garantia mínima de 6 meses	01	
12	<b>COMPUTADOR</b>	Computador Desktop, processador core I3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GDJB; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	22	
13	<b>COMPUTADOR PORTATIL</b>	Computador portatil completo com no mínimo ; HD 500 GB; processador core I3 ou AMD A10; Ram 4GB DDR3, 1600MHz; tela minimo 13,3"; Teclado ABNT2; mouse touchpad; entradas USB; HDMI, VGA, SD CARD; bateria minimo de 3 horas;	03	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		web can integrada; Windows 7 pro (64 bits); DVD rom; garantia mínima 12 meses		
14	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b>	Destilador de água – capacidade mínimo de 02 litros/hora	02	
15	<b>ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO</b>	Esfigmanômetro tamanho Adulto de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	03	
16	<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</b>	Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n°14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo	20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

		fabricante		
17	<b>FOTOPOLIMEIZADOR</b>	Fonte de luz: 1 LED; Potência: 5 watts; Alimentação bivolt: 90 a 240V; Comprimento de onda: 470nm / +25nm; Ciclos programáveis: 20/40/60 segundos; Sonorizador de tempo: a cada 10 segundos	02	
18	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b>	Geladeira Refrigerador com capacidade de mínimo 280 litros, volt. 110volts na cor branca.	07	
19	<b>GELADEIRA VACINAS</b>	Geladeira p/conservação de vacinas 1 porta vertical-, quatro gavetas deslizantes com trilhos telescópios para seu total deslizamentos do interior da câmaras, mínimo de 280litros, fabricadas em aço inoxidável, medidas 1550 mm de altura externas máximas, sendo 620 mm largura, profundidade de até 740 mm,registro na ANVISA, certificado de qualidade ISSO, FDA, CE.	04	
20	<b>IMPRESSORA LASER</b>	Impressora laser – simples – cor monocromático+memória de 16 MB+ resolução de 600x600+vel. 33PPM + capacidade 100 pag/bandeja + ciclo 25.000 pag/mês +interface USB/REDE + frente e verso automático + garantia mínima 12 meses.	07	
21	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b>	Impressora laser multifuncional – monocromático + 64MB + 600X600 + 1200X1200 + 18 ppm + +33,6 KBPS + INTERFACE USB/REDE, capacidade de 150 páginas na bandeja, ciclo de 8.000 páginas/mês, fax com 33,6kbps, interface USB e REDE, imprimindo frente e verso automaticamente + garantia mínima 12 meses.	04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

22	<b>LANTERNA CLINICA</b>	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em metal / aço leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	06	
23	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS</b>	Leitor de código de barras; tipo manual; feixe de luz bidirecional; fonte de luz laser 650 nm; velocidade de leitura 100 p/s; interface USB; garantia mínima 12 meses.	05	
24	<b>LONGARINAS</b>	Longarinas - 05 lugares + acento/encosto polipropileno	18	
25	<b>MESA ESCRITORIO</b>	Mesa de escritório - base aço/ferro pintado + 01 a 02 gavetas + conf. Madeira, MDP, MDF, OU SIMILAR + COMPOSIÇÃO SIMPLES	27	
26	<b>MESA DE EXAMES</b>	Mesa para exames clínicos; estrutura em aço inoxidável, tamanho aproximado Largura 2,15 m x Altura 0,85m x Prof. 0,63m. Leito acolchoado com apoio móvel; suporte para papel lençol; gabinete com gavetas e prateleiras.	18	
27	<b>MESA IMPRESSORA</b>	Mesa para impressora; estrutura em aço pintado; dimensões mínimas 80 x 60 cm; altura 70cm; tampo em MDP laminado	01	
28	<b>MESA DE REUNIÃO</b>	Mesa reunião - madeira/MDP/MDF/SIMILAR + OVAL 2,00M X 1,20M mesa para 08(oito) lugares, medidas 2,00, de largura x 1,00m de profundidade x 0,74 de altura ou 2,40 de largura x 1,20 de profundidade x 0,74 de altura	03	
29	<b>NEGATOSCOPIO</b>	Negatoscópio, confeccionado em aço inoxidável tipo parede e 1(um) corpo	01	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

30	<b>NO BREAK</b>	No Break p/ computador – 1 KVA + BIVOLT + AUDIOVISUAL + BATERIA 01 SELADA +GARANTIA MINIMA12 MESES	18	
31	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b>	Projeto Multimidia; LCD resolução minima de 1024x768; entrada VGA e FULL HD; luminosidade minima 2500 lumens; entrada/saida RGB 15 pinos e HDMI; garantia minima de 12 meses; alimentação 110v	03	
32	<b>ROTEADOR</b>	Roteador LAN Wireless com WAN LAN:1/4 NO MINIMO 02 PORTAS, ANTENA wireless IEEE 802,11 b/g/n,frequênciade 2,4 a 2,4835 ghz, segurança WPAWPA2,taxa de sinal de 300 MBP(dinâmico mínimo de 12 meses)	02	
33	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b>	Tela de projeção; tripe; area visual minima de 1,80 x 1,80 m; tecido matte white (branco opaco)	03	
34	<b>APARELHO DE TV 32</b>	Aparelho de televisão, tela LED 32 polegadas; FULL HD; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para USB, HDMI, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), cabo de alimentação	02	
35	<b>APARELHO DE TV 42</b>	Aparelho de televisão, tela LED 42 polegadas; FULL HD; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para USB, HDMI, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), cabo de alimentação	02	
36	<b>VENTILADOR DE TETO</b>	Ventilador de teto - com 04 pás ou mais VOLT 110 VOLTS.	02	
37-COTA ME-EPP 25%- ITEM	<b>APARELHO DE DVD</b>	Aparelho DVD + controle remoto+portas USB+ Reprodução DVD/CD//CD-R/VCD/SVC/DVCD/JPG/MP 3	02	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

38-COTA ME-EPP 25%- ITEM- 02	<b>AR CONDICIONADO 18.000</b>	Ar condicionado de janela, 18.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	14	
39-COTA ME-EPP- 25%ITEM 04	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b>	Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	18	
40-COTA ME-EPP- 25%ITEM 08	<b>CADEIRA</b>	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	34	
41-COTA ME-EPP- 25%ITEM 012	<b>COMPUTADOR</b>	Computador Desktop, processador core I3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GDJB; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	07	
42-COTA ME-EPP- 25%ITEM 016	<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</b>	Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e tripas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n°14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante	05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

43-COTA ME-EPP- 25%ITEM 018	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b>	Geladeira Refrigerador com capacidade de mínimo 280 litros	02	
44-COTA ME-EPP- 25%ITEM 020	<b>IMPRESSORA LASER</b>	Impressora laser – simples – cor monocromatrico+memória de 16 MB+ resolução de 600x600+vel. 33PPM + capacidade 100 pag/bandeja + ciclo 25.000 pag/mês +interface USB/REDE + frente e verso automático + garantia mínima 12 meses.	03	
45-COTA ME-EPP- 25%ITEM 022	<b>LANTERNA CLINICA</b>	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V,Confeccionada em metal /aço leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	03	
46-COTA ME-EPP- 25%ITEM 024	<b>LONGARINAS</b>	Longarinas – 05 lugares + acento/encosto polipropileno	04	
47-COTA ME-EPP- 25%ITEM 025	<b>MESA ESCRITORIO</b>	Mesa de escritório – base aço/ferro pintado + 01 a 02 gavetas + conf. Madeira, MDP, MDF, OU SIMILAR + COMPOSIÇÃO SIMPLES	09	
48-COTA ME-EPP- 25%ITEM 026	<b>MESA DE EXAMES</b>	Mesa para exames clinicos; estrutura em aço inoxidável, tamanho aproximado Largura 2,15 m x Altura 0,85m x Prof. 0,63m. Leito acolchoado com apoio móvel; suporte para papel lençol; gabinete com gavetas e prateleiras.	08	
49- COTA ME-EPP- 25%ITEM 30	<b>NO BREAK</b>	No Break p/ computador – 1 KVA + BIVOLT + AUDIOVISUAL + BATERIA 01 SELADA + GARANTIA MINIMA 12 MESES	08	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

Todos os deverão ser 110 volts ou bi volts.  
Os equipamentos e matérias deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

**ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

ORDEM DE COMPRA							
<u>PROCESSO N° 90.906/2016</u>		<u>Pregão Eletrônico N° 007/2016</u>					
<b>FORNECEDOR:</b>							
CGC: INSCR. ESTADUAL:							
CIDADE: ESTADO: SP CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 30 (trinta ) DIAS LOCAL DE ENTREGA:							
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$			
1	01	<b>CONFORME ANEXO I DO EDITAL.</b>					

Através da presente, vimos autorizar a V.Sas. a entregar o material constantes desta, na forma e condições previstas no Pregão acima, de acordo com a Lei Federal 8.883/94.

---

SONIA APARECIDA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

Data: xx /xx/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°**

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, Convênio do Fundo Nacional de Saúde(Federal) n.<sup>º</sup> da proposta 11347.477000/1130-05,conforme Edital Pregão Eletrônico nº 07/2016 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de XXXXXX de 2016.

**MAURICIO DIMAS COMISSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

**Nome e Cargo:** \_\_\_\_\_

**RG:** N.<sup>º</sup> \_\_\_\_\_

**CPF:** N.<sup>º</sup> \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail Pessoal** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*